



TERMO DE ADITIVO N° 01 ao CONTRATO N° 06/2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.618.430/0001-34, com sede a Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, n° 113, Centro, Marataízes/ES, CEP 29.345-000, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora, **ERIMAR DA SILVA LESQUEVES**, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF/MF sob o n°. 076.568.657-05 e RG n°. 2.005.096/ES, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, **ANDRÉ DA SILVA FRAGOSO**, residente a Rua João Pires, n° 348, Bairro Santa Tereza, Marataízes, CEP 29.345-000 telefones (28) 99905-8027 e (28) 99965-9883, inscrito no CPF sob n° 035.378.367-67, RG n° 3.835.543 – ES, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente termo de aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato n° 06/2018 - Processo Seletivo n° 01/2018 - Processo Administrativo n° 17.049/2018, até 07 de julho de 2020, cujo objeto é a prestação de serviços de vigia diante da necessidade da Contratante de manter o serviço de segurança noturna do prédio da Câmara Municipal, com valor mensal de R\$ 1. 194,99 (mil cento e noventa e quatro e noventa e nove centavos) e demais encargos previstos em Lei, **Processo CMM N° 19.625/2019 - DOTAÇÃO: 31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – PRAZO: de 07/07/2019 a 07 de julho de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo da cláusula oitava do Contrato n° 06/2018, com vigência de **07 de julho de 2019 até 07 de julho de 2020.**

Parágrafo Único – Fica expressamente mantida o teor da cláusula Nona do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

Fica o valor da cláusula sexta do Contrato n° 06/2018 reajustada no percentual de 2,28% (dois inteiros e vinte e oito centésimos percentuais), em conformidade com a Lei Complementar n° 1.972, de 13 de agosto de 2018.



CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta dos recursos constantes da dotação orçamentária 31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam as demais cláusulas constantes do Contrato nº 06/2018 ratificadas em todos os seus termos, desde que não contrariem o disposto no presente aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Marataízes/ES, em 05 de julho de 2019.

Câmara Municipal de Marataízes

CONTRATANTE

André da Silva Fragoso

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: